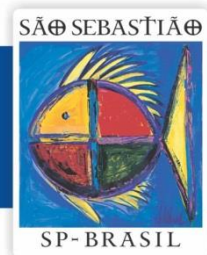




SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição nº 653 – 22 de Janeiro de 2020

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2018SEGUR148 –
Processo n.º 61.564/17
Contratada: Consórcio Trânsito Seguro.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original.
Pregão Presencial nº: 044/17
Valor: R\$ 2.180.000,00 (dois milhões, cento e oitenta mil reais)
Data: 29.10.2019
Assinam: Felipe Augusto pelo Município e Paulo Eduardo Luquetti pela contratada.

DECRETO

Nº 7684/2020

“Dispõe sobre os preços públicos e dá outras providências.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 2559/2018 no seu artigo 1º;

CONSIDERANDO que no período de setembro/2018 a julho/2019 o índice inflacionário calculado através do INPC/IBGE, atingiu 3,16% (três inteiros e dezesseis centésimos por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituída a Tabela de Preços de Serviços Públicos de que trata Lei n.º 721, de 30 de novembro de 1989, consignada Emolumentos, conforme segue:

TABELA I – EXPEDIENTE	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
I. TAXA DE EXPEDIENTE	25,00
II. CERTIDÕES	
a) as negativas ou positivas referentes a assuntos fiscais:	25,00
b) outros assuntos:	25,00
III. CÓPIA DE DOCUMENTOS	
a) por lauda	0,52
IV. REQUERIMENTOS, RECURSOS OU MEMORIAIS	
a) assuntos gerais	25,00
b) assuntos acompanhados por projetos em cópias xerox ou heliográficas	56,40
TABELA II - CEMITÉRIO	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. Sepultamento em qualquer tipo de jazigo, salvo os indigentes	108,30
II. Utilização do Velório Municipal	130,00
III. Utilização da gaveta, válida por três anos	563,25
IV. Urna Perpétua (incluído o serviço de exumação e transferência)	379,00
V. Exumação para transladação ou transferência, quando a pedido	379,00
TABELA III – URBANISMO / OBRAS	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. Análise de projeto arquitetônico (por m² de construção)	3,00
II. Aprovação de Planta (por m²):	
a) até 500 m²	4,35
b) acima de 500 até 1.000 m²	3,30
c) acima de 1.000 m²	1,60
III. Alinhamento e Nivelamento (por metro linear)	10,00
IV. Substituição de plantas (por m²)	4,35
V. CERTIDÕES	
As referentes a vistorias de prédios:	
1. Costa Norte: Praia Preta à Praia Deserta	130,00
2. Pontal da Cruz ao Bairro de São Francisco	130,00
3. Cigarras ao Canto do Mar	152,30
4. Costa Sul: Praia Grande a Calhetas	163,00
5. Toque-Toque Pequeno a Maresias	168,00
6. Boiçucanga à Praia Preta	184,25
7. Juquey a Boracéia	195,00

TABELA IV - VIGILÂNCIA	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. Apreensão de animais de grande porte, nas vias, logradouros públicos e estradas (por unidade)	488,00
II. Guarda ou estadia de animais (por dia e unidade)	120,00
III. Desinterdição de Estabelecimento	488,00
TABELA V - FISCALIZAÇÃO	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. Apreensão de bens, por abandono ou por infração a dispositivos regulamentares (por unidade)	391,00
II. Armazenamento ou estadia de qualquer bem, coisa ou semovente (por unidade)	95,00
III. Desinterdição de Estabelecimento	488,00
TABELA VI – TURISMO /MEIO AMBIENTE	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. Autorização de visitas às trilhas e passeios de ecoturismo,entendendo-se visita como entrada de cada grupo conforme a capacidade para caso	49,00
TABELA VII – SEGURANÇA	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
I. Cópia foto-radar trânsito	32,50
TABELA VIII - SEHAB (CADASTRO TÉCNICO)	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR (R\$)
I. ATESTADOS	
a) por lauda, até 33 linhas	25,00
b) sobre o que exceder, por lauda ou fração	17,00
II. BUSCAS, por ano	18,00
III. Unificação, desmembramento e retificação imobiliária (por unidade)	81,00
IV. Numeração de prédios (por unidade)	68,00
V. Plotagem (aerofoto) em folha A0 (1,20m x 0,90m), por folha	130,00
VI. Individualização cadastral de imóveis em condomínio (por unidade)	81,00
TABELA IX – SEHAB (REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - ESPECÍFICA)	
ESPECIFICAÇÕES	VALOR R\$
Abertura de Processo Administrativo:	
a) REURB-E Áreas multifamiliares e condomínio por unidade	89,45
b) REURB-E Individual ou regularização de posse onerosa individual em terras devolutas	179,00
Análise de Projeto de regularização fundiária de interesse específico REURB-E por m² de área de terreno:	
Até 500	3,60
b) De 501 até 1000	2,65
c) De 1001 até 2500	2,10
d) De 2501até 5000	1,80
e) De 5001 até 10000	1,40
f) Acima 10000	1,60
Vistoria "in loco": valor por vistoria	143,00
Legitimação Fundiária de áreas não inseridos no 2º perímetro das terras devolutas, para ocupantes REURB-E ou de REURB-S, que não sejam reconhecidos como social do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ainda o beneficiário esteja inserido em Núcleo Urbano Informal de Interesse Social, exceto para unidade unifamiliar ou uso misto para a subsistência familiar menor que 150 m² de terreno - valor por m² de área de terreno	3,60
Legitimação de Posse de áreas não inseridos no 2º perímetro das terras devolutas, para ocupantes REURB-E ou de REURB-S, que não sejam reconhecidos como social do § 1º do artigo 23 da Lei Federal nº 13.465/2017, ainda o beneficiário esteja inserido em Núcleo Urbano Informal de Interesse Social, exceto para unidade unifamiliar ou uso misto para a subsistência familiar menor que 150 m² de terreno – valor por m² de área de terreno	1,80
Fornecimento da base de dados topográficos e memorial descritivo de lote inserido em núcleos urbanos de interesse social, após serem levantados para efeito de regularização do núcleo, seguindo o cronograma já estabelecido pelo município e não estejam inseridos no 2º perímetro das terras devolutas, para ocupantes de núcleos sociais que forem enquadrados na REURB-S, acima de 150 m² de terreno – valor por m² de área de terreno.	1,40

Art. 2º. Para fim da Planta Popular, ficam isentos do pagamento previsto nos itens I, II, III e IV da Tabela III e os itens I, II, III, IV, V e VI da Tabela VIII deste Decreto os beneficiários da Lei Municipal nº1850/2007, bem como o proprietário, possuidor ou titular do domínio útil dos imóveis localizados em Zona declarada de Especial Interesse Social, desde que comprovem renda familiar inferior a 05 (cinco) salários mínimos.

Art.3º. Os recursos provenientes do pagamento dos preços públicos estabelecidos nos itens I, II, III, IV, V e VI da Tabela IX deste Decreto, serão destinados ao Fundo Municipal de Regularização Fundiária do município de São Sebastião.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto 7418/2019.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Ano 03 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



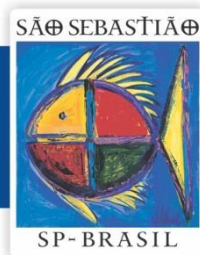
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Beatriz Rego - MTB: 58414/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



Edição nº 653 – 22 de Janeiro de 2020

DECRETO nº 7685/2020

“Prorroga o mandato da atual composição do COMUS e define o termo inicial do biênio.”

FELIPE AUGUSTO, prefeito municipal da Estância Balneária de São Sebastião, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO deliberação do Conselho Municipal de Saúde de São Sebastião – COMUS,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica prorrogado o mandato da atual composição do Conselho Municipal de Saúde – COMUS, para o dia 29 de fevereiro de 2020.

Artigo 2º - O termo inicial de cada biênio fica definido como sendo 1º de março.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 1º de janeiro de 2020.

São Sebastião, 21 de janeiro de 2020.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 02 do Contrato Administrativo – 2017SEFAZ135 – Processo nº 61.882/2017

Contratada: Caixa Econômica Federal

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato Original e reajuste de 3,3668% conforme índice INPC.

Prazo: 12 (doze) meses

Modalidade: Inexigibilidade nº 093/2017

Data: 12/12/2019

Assinam: Felipe Augusto pelo município, Matheus Moraes da Silva pela contratada.

Processo Nº 62.293/2019 – Pregão Nº 88/2019

Objeto: DIETAS ENTERAIS, SUPLEMNTOS ALIMENTARES ORAIS E FORMULA INFANTIL PARA ATENDER PACIENTES DA REDE PUBLICA DE SAUDE.

INFORMAÇÃO

Sr. Secretário, de acordo com o Termo de Abertura e Julgamento, informo que foi(ram) vencedora(s) do certame a(s) empresa(s):

EMPORIO MEDICO COM.DE PROD.CIR.HOSPIT.LTDA.	R\$ 187.610,25	Cento e oitenta e sete mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	R\$ 27.000,00	Vinte e sete mil reais
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.	R\$ 68.490,00	Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais
L.P SANTOS ATACADISTA - ME	R\$ 64.325,00	Sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais
RODHES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 378.994,25	Trezentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos
RICARDO RUBIO EPP	R\$ 15.165,00	Quinze mil centos e sessenta e cinco reais
CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME	R\$ 558.040,00	Quinhentos e cinquenta e oito mil e quarenta reais
EREMIX INSDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 34.600,00	Trinta e quatro mil e seiscentos reais

Data: 17/01/2020

PAULA SALLES RODRIGUES

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Acolhendo o julgamento procedido pelo Pregoeiro, HOMOLOGO e ADJUDICO, nos termos do Inciso VI do Artigo 43, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações contidas na Lei Federal nº 8.883/94, esse procedimento licitatório à(s) empresa(s):

EMPORIO MEDICO COM.DE PROD.CIR.HOSPIT.LTDA.	R\$ 187.610,25	Cento e oitenta e sete mil seiscentos e dez reais e vinte e cinco centavos.
ANBIOTON IMPORTADORA LTDA	R\$ 27.000,00	Vinte e sete mil reais
PRODIET NUTRIÇÃO CLÍNICA LTDA.	R\$ 68.490,00	Sessenta e oito mil quatrocentos e noventa reais
L.P SANTOS ATACADISTA - ME	R\$ 64.325,00	Sessenta e quatro mil trezentos e vinte e cinco reais
RODHES DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA	R\$ 378.994,25	Trezentos e setenta e oito mil novecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos
RICARDO RUBIO EPP	R\$ 15.165,00	Quinze mil centos e sessenta e cinco reais
CIRURGICA CALIFORNIA EIRELI ME	R\$ 558.040,00	Quinhentos e cinquenta e oito mil e quarenta reais
EREMIX INSDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA	R\$ 34.600,00	Trinta e quatro mil e seiscentos reais

Data: 17/01/2020

ANA CRISTINA ROCHA SOARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 65071 – PROC. 15478/2019.

Tendo sido improficuos os meios de intimação pessoal, fica o contribuinte, abaixo indicado, INTIMADO a recolher a multa.

2. SUJEITO PASSIVO: Tobias Silva Gomes – CPF Nº. 000.068.806-XX

3. INFRAÇÃO: Multado pelo Art.º 42, Inciso II da Lei 2494/17, por permitir que pessoa não credenciada junto à municipalidade exerça atividade a título de preposto.

4. Fica a partir da data de publicação do presente, estabelecido o prazo de 30 dias corridos para pagamento dos valores mencionados, de acordo com o artigo 160 da Lei 5.172/1966, Código Tributário Nacional, na sede da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais, situada à Rua Sebastião Silvestre Neves, 185, Centro, São Sebastião-SP, no horário das 10 às 17 horas.

5. O não atendimento a esta intimação, no prazo estabelecido, implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

Sem mais para o momento.

CINTIA MAEDA – CHEFE DA DIVISÃO DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

22 de janeiro de 2020